



PLANO DE TRABALHO

Razão Social: ABAS Associação Belenzinho de Assistência Social

CNPJ: 06.022.136/0001-89

Data de Fundação: 09/11/2003

Nome do Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos civil de pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo

Registrado sob nº 213494

Endereço da Entidade: Avenida Luiz Pequini, 2070

Bairro: Parque São Bernardo – Santa Terezinha

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09780-250

Telefone: 4121-5470

E-mail: abasprojetosocial@gmail.com ; Abasbelenzinho@gmail.com

Nome do Representante Legal: Abgair Maria de Lima Oliveira

Cargo: Presidente

Finalidade Estatutária: A "ABAS" tem por finalidade a assistência social, educacional e sócio cultural, promovendo:

l) o bem estar comunitário, fomentando e apoiando projetos de inclusão cidadã, que visem o enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento social, destinando suas ações ao atendimento da política pública de assistência social, nos termos da LOAS -Lei 8742/1993 e Lei 12.435/2011, voltados para:

a) A proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, nos termos do inciso I, do artigo 2º da Lei 8.742/ 1993 -Lei Orgânica da Assistência Socia;

b) O amparar as crianças e adolescentes carentes;

c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) O atendimento as crianças de 0 a 6 anos de idade, em regime semiaberto, preferencialmente para as famílias de baixa renda;

e) Atendimento as crianças e adolescentes em projetos complementares a escola e/ou cursos profissionalizantes, através de parcerias com órgãos públicos e empresas privadas;

f) Ser representante legal junto aos poderes públicos e entidades particulares, no sentido de defesa e solução dos problemas de interesse do Bairro, objetivando resolver as questões comunitárias de interesse local e regional;

g) Atividades culturais em geral;

h) Promoção de atividades e finalidades de relevância pública social.

i) A assistência educacional, desenvolvendo atividades voltadas ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos, por meio de Centros de Educação Infantil.

Objeto da Parceria: Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Contextualização:

<u>META QUALITATIVA</u> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

A ABAS tem como missão: Desenvolver um trabalho sócio assistencial, sócio educativo e sócio cultural no atendimento as crianças, adolescentes e famílias, para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, orientando-os para a valorização e reconhecimento de seus direitos e deveres, em participação com as políticas públicas, prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Atualmente a ABAS desenvolve trabalho de segunda a sexta-feira, com 130 crianças de 0 a 3 anos em parceria com a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo; atividades com 35 adolescentes, segunda-feira das 18h às 20:30h e quinta-feira, das 18h às 20h; Projeto "A Cor da Corda" Violão para crianças e adolescentes de 11 a 18 anos; Projeto "Suave Som" – Orquestra Experimental, para crianças e adolescentes de 11 a 21 anos; Teoria Musical – para crianças e adolescentes de 11 a 18 anos
Essas atividades englobam o atendimento e acompanhamento com as famílias.

Etapas ou fases de execução da parceria: O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente. O valor será repassado em parcela única.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à

Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo. O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

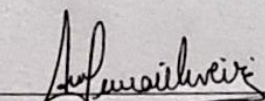
A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 15.000,00

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2022.


Abigail Maria de Lima Oliveira
Presidente